



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 920/2025 – CM

Garça, 12 de setembro de 2025.

Requerimento nº 963/2025
Vereador: Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho
Assunto: Solicita esclarecimentos quanto ao não cumprimento da Lei Estadual nº 17.806/23.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra informamos que, em função do reduzido volume de materiais, entendemos não ser possível nem necessário o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, entretanto, houve toda a separação dos resíduos gerados cuja empresa contratada pelo Município recolhia todo o volume dos resíduos efetuando a sua destinação correta conforme determina a legislação vigente. Portanto, não há o que se falar em não cumprimento da Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA